



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 34 de 28 de Setembro de 2015
Autor da publicação: Whinter Júnio Gonçalves - Assessor Técnico

Publicações Prefeitura de Mariana

Publicações Diversas: Extratos de Contratos e Convênios

EXTRATOS DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

EXTRATO DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO AUTORIZATÁRIA: Empresa Loocleval Nadabe Empreendimentos Comerciais- Eirelli ME, inscrita no CNPJ sob o nº16.977.709/0001-81 com Sede a Rua São Gonçalo nº 319 A - Bairro: São Gonçalo - Mariana/MG - CEP: 35.420-000. **OBJETO:** O termo tem por objeto a permissão de uso de Bem Público a título precário e não oneroso, pela Autorizatória de veículo oficial (motocicleta) de propriedade do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Mariana, com o fim de promover a ronda motorizada e vigilância das unidades administrativas e operacionais da autarquia conforme obrigações decorrentes do Contrato Administrativo nº 32/2015 **DATA:** 17/09/2015. Rafael Britto de Figueiredo - Diretor Adjunto do SAAE-Mariana.

Publicações SAAE Mariana

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 058

PORTARIA Nº 058 DE 10 DE SETEMBRO DE 2015 DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

Nomeia o representante da Autarquia Municipal que exercerá a função de Gestor do Contrato que menciona.

A Diretora Executiva do SAAE-Mariana, no uso das atribuições legais que lhe confere Lei 1.925/05 de 15/09/2005, na forma prevista no art. 67, 73 e demais artigos correlatos da Lei nº 8.666/93,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Senhor **SILVIO CERVINO, brasileiro, Encarregado de Redes e Ramais de Água**, residente no município de Mariana/MG, portador do CPF: 004.495.008-02 como Fiscal da Ata de Registro de Preço nº 003/2015, cujo objeto visa a execução de serviços de recomposição de pavimentos, meio fios e passeios, em locais que passaram por serviços de manutenção de saneamento executados pelo SAAE/Mariana celebrado com a empresa **Construtora AGD Ltda.**

Art. 3º - No caso de surgir impedimento do Fiscal do Contrato ou no caso de sua ausência, deverá ser nomeado fiscal substituto para o período correspondente ou definido outro Fiscal em portaria específica;

Art. 4º - Essa portaria tem validade até a entrega total do objeto do Contrato com o recebimento definitivo da obra ou serviço.

Art. 5º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se esta Portaria que entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mariana, 10 de setembro de 2015.

Kenny Kátia Murta Bonfante

Diretora Executiva do SAAE - Mariana

CIÊNCIA DO SERVIDOR DESIGNADO

Declaro que estou ciente da designação de fiscal, ora atribuída, e das funções que são inerentes em razão da função.

NOME: Silvio Cervino

DATA: 10/09/2015